

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.006078/2021-20

Unidade Gestora: [SREMG](#)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE PASSOS/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LÍDER ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 118\*\*\*00, SSP/MT, e do CPF nº 870.\*\*\*.\*\*\*-34, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/DNIT nº 7.013, de 07 de dezembro de 2021, vem apostilar o Contrato nº 00518/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **LÍDER ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0.957.994/0001-08, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 231, Bairro Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-043, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claudiano Viana Dias, portador da Carteira de Identidade nº MG 14.\*\*\*.\*90, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 089.\*\*\*.\*\*\*-07.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI.....) do teor dos Despachos (SEI nº -----) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE POUSO ALEGRE E REGIAO, CNPJ n. 23.928.068/0001-30, registrada no MTE sob o número MG000705/2024 em 29/02/2024, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. Repactuação dos preços do contrato nº 00256/2022, a partir de 01/01/2024, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2024 (SEI nº 17123275).

1.2. O montante total estimado do referido reajuste, referente ao período de **01/01/2024 a 18/07/2024**, é de **R\$ 1.004,78 (hum mil, e quatro reais e setenta e oito centavos)**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI n.º 17123309) bem como Planilha de Custo da Repactuação (SEI n.º 17124098).

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO, na Cláusula Sexta do Contrato n.º 00256/2022.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 95.118,86 (noventa e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos), a partir de 01/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, será de R\$ 4.150,97 (quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI n.º 17123309).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2024, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho n.º 173905, Natureza de Despesa n.º 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho n.º 2024NE000041, datada de 31/01/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA GARANTIA

5.1. A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice de Seguro Garantia, no valor de R\$ 50,23 (cinquenta reais e vinte e três centavos) de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## 6. RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Belo Horizonte, 06 de março de 2024.

**Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**  
Superintendente Regional SREMG/DNIT  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 06/03/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17153918** e o código CRC **AEA27327**.

Referência: Processo nº 50606.006078/2021-20

SEI nº 17153918



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Líder 197  
CEP 31.270-480  
Belo Horizonte/MG |